



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 978/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 3.857, de 20/12/2023, apresenta o **CHAMAMENTO** para contratação temporária para apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar de 03/01/2024, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para os cargos de **(04) AGENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO** de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital nº 1015, de 22 de Dezembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 978/2023.

CARGO: AGENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
64º	JOSIANE DELAM DA SILVA
65º	NATALY CIPRIANO SARTORI
66º	SAMUEL CARDOSO PINTO
67º	EDUARDO DOS SANTOS

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTÓCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo – Agente de Obras e Manutenção**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

12 DE ABRIL DE 1982

Capão da Canoa, 03 de Janeiro de 2024.

Registra-se e publica-se.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação
e Planejamento

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

Carteira de Identidade atualizada (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
CPF ou CIC
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e de filhos com idade entre 14 e 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF
Carteira de Trabalho (frente e verso)
Cartão do PIS
Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do RS
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS
Original e Cópia Comprovante de Residência (água, luz, telefone, IPTU) no nome do Candidato. Caso esteja em nome de terceiros, fazer uma declaração de residência no próprio comprovante com a assinatura do candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade exigido pelo edital de abertura (Ensino Fundamental Completo)
Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUI- NEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NATURALIDADE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
RUA:					N°
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR					
NOME::			PARENTESCO:		
RUA:			N°:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
DOCUMENTOS PESSOAIS					
CPF:		DOADOR:		SIM:	NÃO
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA E-MISSÃO:	
CNH:		UF:	CATEGORIA:	VENC:	
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:		UF:	
PIS/PASEP:		DATA EMISSÃO:			
TITULO ELEITORAL:		SEÇÃO:		ZONA:	
RAÇA					
INDIGENA	BRANCA	PRETA	PARDA		
COR DOS OLHOS					
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE		
ESCOLARIDADE					
ENSINO FUN- DAMENTAL	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		
•Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.					
•Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.					

Capão da Canoa, RS _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu
_____ Candidato ao Cargo de _____, brasileiro(a), residente _____, na Cidade de _____, que:

() Não possuo outro emprego Público;
() Possuo outro emprego Público e/ou () aposentadoria no âmbito () Privado, () Federal, () Estadual, () Municipal, no qual exerço a função de _____, numa carga horária semanal de _____ horas, no Órgão _____.

Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura